

Lei nº 032/97

DATA: 07 de Outubro de 1997.

Autoria: Executivo Municipal.

SÍNTESE: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100,000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento e de outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarim, Estado de Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizando a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100,000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas relacionadas no departamento de Saúde e Bem-Estar Social, Divisão de Saúde, mediante a seguinte ordem classificatória:

06 - DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06200 - DIVISÃO DE SAÚDE	
13754202.37 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	
180/3137.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 100,000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 100,000,00

Art. 2º) - Para a cobertura do crédito aberto no Anexo Anterior serão utilizados o recursos provenientes do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
000/00 - GABINETE DO DIRETOR
13754202.37 - CONTR. P/ O FUNDO MUN. DE SAÚDE

174/3214.00 - Contribuição e Fundos R\$ 50.000,00
060200 - DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL
15814832.38 - MAN. DO F. M. D. C. A e F. M. A. S.
184/3120.00 - MAT. DE CONSUMO R\$ 5.000,00
15814862.39 - MAN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL
93/3259.00 - Outros Transferências a Pessoas R\$ 2.000,00
15814871.19 - MAN. E CONSTR. DE EDIF. PUBLIC. p/ COMUN.
194/3120.00 - MAT. DE CONSUMO R\$ 2.000,00

07 - DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
070200 - DIVISÃO DE ENSINO
08420251.20 - CONSTR. AMPLI. e Equip. UNID. ESCOLARES.
715/4110.00 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00
216/4120.00 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 4.000,00
223/3120.00 - MAT. DE CONSUMO R\$ 15.000,00
08452161.21 - Constr. Man. Escolas Praticizantes.
232/3122.01 - Outros Serv. e Encargos R\$ 1.000,00

08 - DPTO. DE FOMENTO AGRICULTURÁRIO
080100 - GABINETE DO DIRETOR
04182112.418 - MAN. E/ PESQ. ASS. TEC. Produção Rural.
248/3120.00 - MAT. DE CONSUMO R\$ 10.000,00

09 - DPTO. DE ESPORTE
090100 - GABINETE DO DIRETOR
08462782.50 - MAN. ATIV. RECREATIVAS E DESPORTIVAS
257/3121.00 - Ren. de Serv. Pessoais R\$ 1.000,00
08462281.22 - CONSTR. DE MÓDULOS ESPORTIVOS
260/4110.00 - Obras Instalações R\$ 2.000,00

10 - DPTO. DE MEIO AMBIENTE
100100 - GABINETE DO DIRETOR
03100212.51 - MAN. ATIV. DO DPTO. DO MEIO AMBIENTE

264/3131.00 - Rem. de Serv. Pessoais

R\$ 1.000,00

267/4110.00 - Obras de Instalações

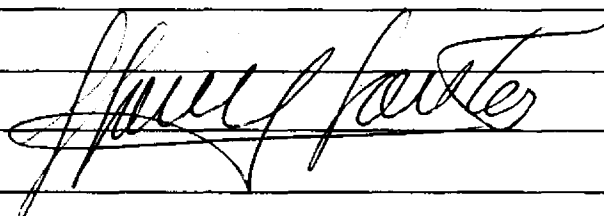
R\$ 2.800,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS

R\$ 3.800,00

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Igarapava, Estado do Paraná, aos 03 dias de Outubro de 1.997.



Hosny Senyia Iankowski dos Santos
- Prefeito Municipal -